

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 90<sup>a</sup> SESSÃO ORDINÁRIA JURISDICIONAL**  
(Sessão realizada de forma presencial e por videoconferência,  
nos termos da Resolução TRE/AC n. 1.778/2023)

Aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, havendo quórum, reuniu-se, em sessão ordinária, o Tribunal Regional Eleitoral do Acre (com fundamento no artigo 111 do Regimento Interno), sob a presidência, em exercício, do Desembargador Roberto Barros dos Santos. Presentes a Desembargadora Denise Castelo Bonfim, o Juiz Jair Araújo Facundes, as Juízas Lilian Deise Braga Paiva e Rogéria José Epaminondas Mesquita (por videoconferência) e o Juiz Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausentes, justificadamente, a Desembargadora Waldirene Oliveira da Cruz-Lima Cordeiro, por motivo de férias, e o Desembargador Lois Carlos Arruda, em viagem a serviço para participar do 19º Encontro Nacional do Poder Judiciário, em Florianópolis-SC. Às quinze horas e cinco minutos, havendo quórum, o Desembargador Roberto Barros deu início aos trabalhos. Após aprovada a Ata da 89<sup>a</sup> Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* às Senhoras e aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), foi julgado o seguinte processo:

**JULGAMENTO****Feito: RECURSO ELEITORAL (11548) N. 0600330-57.2024.6.01.0005**

Procedência: Tarauacá - ACRE

Relatora: Juíza LILIAN DEISE BRAGA PAIVA

RECORRENTE: ANTONIO FRANCIVALDO LOPES DO Ó

ADVOGADO: THALLES VINICIUS DE SOUZA SALES - OAB/AC3625

FISCAL DA LEI: MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL

Assunto: Prestação de Contas Eleitorais - Contas julgadas desaprovadas - Recolhimento de valores ao Tesouro Nacional - Candidato - Cargo - Vereador - Eleições 2024.

Decisão: **A \_C \_O \_R \_D \_A \_M \_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, dar provimento parcial ao recurso, para manter a desaprovação das contas do Recorrente, ajustando o montante a ser devolvido ao Tesouro Nacional para o valor de R\$ 800,00, tudo nos termos do voto da relatora.**

Não havendo outros processos a serem apreciados, o Desembargador Roberto Barros comunicou às Senhoras e aos Senhores Membros da Corte e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral que fora divulgado, nesta data, que este Regional foi agraciado com o **Selo Ouro no Prêmio CNJ de Qualidade**, conquista há muito aguardada e motivo de grande satisfação. O Presidente em exercício agradeceu, em nome da Administração, a todos que contribuíram para esse resultado, ressaltando o trabalho das gestões anteriores, em especial do Desembargador Júnior Alberto Ribeiro; da então Vice-Presidente, Desembargadora Waldirene Cordeiro, hoje Presidente; e do Desembargador Lois Arruda, atual Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral. Registrhou que o êxito decorre do empenho conjunto de magistrados, servidores, comissões e demais unidades do Tribunal, cujo comprometimento constitui a principal riqueza institucional do TRE-AC. Reconheceu, ainda, o apoio constante do Ministério Público Eleitoral, indispensável ao bom desempenho das atividades jurisdicionais e à organização das eleições. Por fim, expressou a alegria de participar desse momento e colocou-se à disposição, destacando que, alcançado o Selo Ouro, o desafio passa a ser sua manutenção e, futuramente, a busca pelo Selo Diamante. Nada mais havendo, foram encerrados os trabalhos às quinze horas e treze minutos. A próxima sessão jurisdicional deste Tribunal será realizada presencialmente, no

“plenarinho” deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 4 de dezembro de 2025, às quinze horas. O inteiro teor das manifestações consta da degravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Lois Carlos Arruda**  
Presidente em exercício

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**  
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LOIS Carlos ARRUDA, Vice-Presidente, no exercício da Presidência**, em 17/12/2025, às 11:36, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 19/12/2025, às 12:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 19/12/2025, às 13:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0829349** e o código CRC **A4C3B23A**.